# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ESTADO DO PARANÁ

**ATO nº. 051/2011 - Pregoeiro**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Piraquara, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 8489 DE 16 / 06 / 2011

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica designado o Sr. **João Vicente Santana de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.501.923-5 - PR, CPF nº. 451.566.549-91, servidor devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como pregoeiro administrativo, encarregado de processar as licitações sob a modalidade Pregão.

Art. 2° Compete ao pregoeiro administrativo:

I. elaborar os instrumentos convocatórios;

II. providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III. instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV. prestar informações aos interessados e responder à eventuais impugnações apresentadas.

V. receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI. realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII. rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

VIII. conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3° Ficam designados como equipe de apoio **Elisete Maria Mazon**, portadora da Cédula de Identidade n° 2.066.553 – PR e do CPF n° 356.785.939-00 e **Simone Selenko**, portadora da Cédula de Identidade n° 5.711.806-7 – PR e do CPF n° 014.724.979-10, as quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 4° Compete a equipe de apoio:

I. a formalização dos atos processuais;

II. realizar diligências diversas;

III. assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;

IV. redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Piraquara, em 1° de junho de 2011.

**WELITON SANTOS FIGUEIREDO**
**PRESIDENTE**